



CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº 35.637.151/0001-30 ("FUNDO").

Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 22 de outubro de 2026.

Prezado(a) Cotista,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.066.670/0001-00, com sede social no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP, registrada como administradora de carteira de valores mobiliários na categoria "administrador fiduciário" pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do Ato Declaratório nº 3067, de 06.09.1994, na qualidade de Administradora do **Fundo**, vem, pelo presente **convidar** V.Sa. (s) para participar da Assembleia Geral de Cotistas, a realizar-se pelo processo de Consulta Formal **mediante resposta até 06.11.2026**.

A pedido da Gestora do Fundo, fazendo uso da prerrogativa conferida pelo Artigo 73 da Resolução CVM nº 175, de 23.12.2022 (Res. CVM 175/2022), deliberar sobre as seguintes matérias, com efetivação na data a ser indicada no Comunicado de Conclusão desta Consulta Formal:

1) Alterar, no Anexo da Classe, no Artigo 5º do Capítulo **"DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO"**, disposto no Anexo da Classe, o item 1 da Tabela de **"Limites de Ativos no Exterior"**, de 20% (vinte por cento) para: 10% (dez por cento).

2) a incorporação, no fechamento da data a ser indicada no Comunicado de Conclusão desta Consulta Formal (Data da Incorporação), por este Fundo (Fundo Incorporador) do **ICATU VANGUARDA IGARATÉ IU LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ Nº 64.026.956/0001-45** (Fundo Incorporado), mediante aprovação dos Cotistas do Fundo Incorporado. Adicionalmente, o respectivo passivo de cotistas atualmente alocados na **ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED SUBCLASSE IU DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Subclasse IU") do Fundo Incorporado, serão, para todos os fins de fato e de direito, migrados para a **ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUBCLASSE IU DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Subclasse IU") do Fundo Incorporador.

Em sendo aprovada as matérias deliberativas, a Administradora promoverá:

(i) a alteração da redação do Público-alvo, no Anexo da Classe, restando alterado o Artigo 2º do Capítulo **“DAS CARACTERÍSTICAS DA CLASSE”**, e o Artigo 5º do Capítulo **“DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO”**, sem alteração dos limites atuais da política de investimentos, com exceção da alteração indicada no item 1 da Ordem do Dia, a fim de viabilizar a incorporação descrita do item 2 acima, compatibilizando o público alvo e a política de investimento dos Fundos Incorporado e Incorporador, passando a vigorar conforme material de apoio.

(ii) a alteração do Parágrafo Primeiro do Artigo 10 do Capítulo **“DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DESPESAS DA SUBCLASSE”**, disposto no **Apêndice da Subclasse “ICATU VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO SUBCLASSE IU DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA”**, a fim de prever que fica estabelecida a isenção do pagamento da Taxa de Administração Global referente a parcela da remuneração devida à Gestora, nos primeiros 3 (três) meses após a primeira integralização de cotas da Subclasse, renumerando, em consequência, os parágrafos seguintes.

Em sendo aprovado o item 2 acima, a Administradora nomeará empresa de auditoria independente devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), a qual será responsável pela realização da auditoria independente das Demonstrações Contábeis levantadas na Data da Incorporação, relativamente as Parcelas Incorporadas do Patrimônio Líquido do Fundo a serem vertidas, bem como a emissão do respectivo parecer no prazo de 90 (noventa) dias, contados da Data da Incorporação nos termos do Artigo 120 da RCVM 175/22.

A Administradora declara ainda que:

- a) a relação de troca será apurada com base no Patrimônio Líquido dos Fundos, na Data da Incorporação e constará das Demonstrações Contábeis auditadas por empresa de auditoria independente devidamente registrada na CVM, nomeada pela Administradora, que permanecerão arquivadas e à disposição dos Cotistas na sede da Administradora;
- b) o número de cotas a ser emitido pelo Fundo Incorporador será obtido pela divisão do valor do Patrimônio Líquido do Fundo Incorporado, na Data da Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador na referida data;
- c) a partir da efetivação da incorporação será considerado extinto de pleno direito o Fundo Incorporado, sendo que o Fundo Incorporador assumirá todo o ativo, passivo, direitos, obrigações e responsabilidades do Fundo Incorporado, ficando o Administrador autorizada a praticar todos os atos necessários e a tomar as



**CONVOCAÇÃO DA CONSULTA FORMAL DO ICATU
VANGUARDA IGARATÉ LONG BIASED FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO - CLASSE DE
INVESTIMENTO MULTIMERCADO -
RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº
35.637.151/0001-30 ("FUNDO").**

providências complementares da incorporação ora aprovada e proceder, perante todas as repartições e órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, ao cancelamento do registro em nome do Fundo Incorporado, podendo para tanto assinar todos e quaisquer formulários, requerimentos e demais documentos necessários nesse sentido.

A resposta desta consulta importa na declaração do investidor de que não possui qualquer impedimento no exercício de seu voto, nos termos do Artigo 78, da Resolução CVM nº 175/2022.

Para sua consulta, a convocação está localizada no site da Administradora <https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/index.shtm>, acessando "INFORMAÇÕES AOS COTISTAS" e pesquisar pela denominação do Fundo ou CNPJ.

Para Cotista Conta e Ordem, solicitamos que entre em contato com o seu Distribuidor.

Informamos que o resumo da decisão desta Assembleia será disponibilizado pela Administradora na sua página na rede mundial de computadores <https://bemdtvm.bradesco/html/bemdtvm/index.shtm>, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a data de realização da Assembleia.

O registro do seu voto deverá ser realizado mediante o acesso na URL abaixo: <https://docs.valid.media/#/login?scope=bradesco>

O recebimento da totalidade dos votos antes do término do prazo para conclusão da Consulta Formal, poderá ensejar na sua conclusão antecipada e respectiva divulgação de resultado em até 5 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
